



**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 046/2026,
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2023**

O Prefeito do Município de Cordisburgo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e considerando,

Foi publicado processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE BUEIROS SIMPLES CELULARES DE CONCRETO SOBRE OS CÓRREGOS DIAMANTE E CAPÃO DO BARREIRO, ÁREA RURAL DESTA MUNICÍPIO** com abertura prevista para o dia 13/07/2023.

No decorrer da sessão de Licitação, foi constatado pela Agente de Contratações, que houve um equívoco no lançamento do lote na plataforma www.ammlicita.org.br, o que impossibilitou a aplicação do critério de julgamento global previsto no Edital.

Motivo pelo qual, o processo deve ser revogado para que seja realizada a correção do lançamento.

Verificou-se, que foi assegurado durante a sessão eletrônica, o direito a manifestação dos interessados nos termos do artigo 71§ 3º da Lei 14.133/2021.

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

A Súmula 473, do STF que entende que: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

DECIDE:

Pelos motivos elencados, revogar o Processo Licitatório nº 046/2023, Concorrência Pública Eletrônica nº 002/2023.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Cordisburgo/MG, 13 de julho de 2023.


JOSE MAURICIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que este(a) Despacho
foi publicado(a) no QUADRO DE AVISOS
desta Prefeitura Conforme dispõe Lei
Municipal nº 1.413, de 05/09/2005.
Cordisburgo/MG,
13 de 07 de 2023
Ass. 